



**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

RESOLUÇÃO Nº 43/05

213ª SESSÃO DE 10.12.2004

PROCESSO DE RECURSO N→ 1/2195/2004 AI: 2/200404798

RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA

RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

CONS. RELATORA: FERNANDA ROCHA ALVES DO NASCIMENTO

EMENTA: ICMS – TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTO FISCAL. Constatado mercadoria em quantidade maior do que a descrita na Nota Fiscal. Retorno do processo à 1ª Instância, para novo julgamento, devido ao não conhecimento da peça defensiva, pela autoridade julgadora. Decisão unânime.

RELATÓRIO: Dispensado.

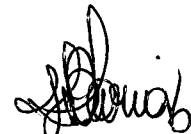
DECISÃO:

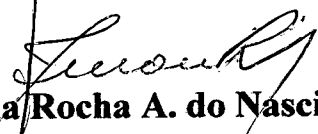
Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente **EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA** e recorrido **CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA**.

Considerando que o não conhecimento pela autoridade julgadora da peça defensiva, apresentada tempestivamente pela recorrente, viola princípios da ampla defesa, do contraditório e verdade material, resolve a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, determinar a anulação do julgamento realizado e, com esteio na decisão administrativa 03/2004 (cópia anexa), determinar o retorno do processo à 1ª Instância, para **NOVO JULGAMENTO**. Manifestou-se favorável à decisão o Procurador do Estado. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Fernando Cezar Caminha Aguiar Ximenes e Cristiano Marcelo Peres.

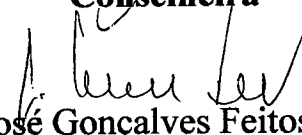
SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos 18 de **JANEIRO** de 2005.

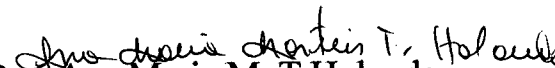

Dr. Alfredo Rogério Gomes de Brito
Presidente

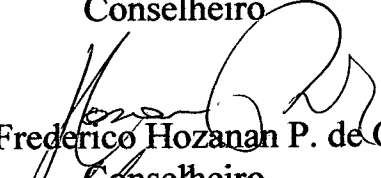

Dra. Helena Lúcia B. Farias
Conselheira


Dra. Fernanda Rocha A. do Nascimento
Conselheira


Dr. Manoel Marcelo A. M. Neto
Conselheiro


Dr. José Gonçalves Feitosa
Conselheiro


Dra. Ana Maria M. T. Holanda
Conselheira


Dr. Frederico Hozanan P. de Castro
Conselheiro

Dr. Fernando César C. A. Ximenes
Conselheiro


Dr. Cristiano Marcelo Peres
Conselheiro


Dr. Marcus Viana Neto
Procurador do Estado